



**PORTARIA COREN-ES N° 213/2019**

**Designa profissionais para compor  
Comissão de Instrução de Processo Ético  
para analisar o PAD n° 3666/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, V, da Lei n° 5.905/73, e no Artigo 19, XI e 29 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2019 e tudo mais que consta no PAD n° 3666/2019; e a Decisão Coren-ES n° 032/2019.

**CONSIDERANDO** o e-mail da Dra. Drieli Santana de Mendonça – Coordenadora da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar, enviado em 26/06/2019; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar denúncia feita pela Sra. Suzana de Freitas Padilha contra a Enfermeira Mayara Martins Barcelos Sperancin, registro n° 466055-ENF, por suposta ofensa no Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt (HMAG);

- Ângela Lourenço Lopes Rodrigues – Coren-ES n° 41281-ENF; (Presidente);
- Sandra Helena Salvador, registro n° 87045 – ENF (Secretária);

**Art. 2º** - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo oportunizando ao denunciado, o amplo direito de defesa e do contraditório;

**Art. 3º** - Os profissionais citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento do auxílio de representação, quando no efetivo exercício da atividade, cujo trabalho deverá constar em atas de reunião, conforme Decisão Coren/ES n° 003/2012;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Vitória (ES), 27 de junho de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES n° 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES n° 297852  
Conselheiro Secretário

JFDS